



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AO IBAMA/IAT.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município protocolou junto ao IAT – Instituto Agua e Terra, licenciamento ambiental para execução de pavimentação poliédrica em estradas rurais vicinais, porém devido a existência de vegetação e mata nativa no entorno das vias, para que a Autorização Ambiental seja possível, o IAT exigiu a apresentação de Autorização Florestal.

Esta autorização é necessária devido a supressão de vegetação ao entorno da estrada visando sua readequação.

Para realização desta autorização é necessária a realização de Laudo Florestal que contempla:

- Laudo Florestal
 - Vistoria in loco;
 - Confecção de Mapa de Uso de Ocupação do Solo da Área Inventariada
 - Inventário Florestal da área requerida com contagem, identificação e cubagem de todas as arvores na área requerida;
 - Confecção do Laudo de Inventário Florestal;
 - Protocolo e acompanhamento do processo no sistema SINAFLOR/IAT;
 -
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais envolvidos (Engenheiro Florestal e Biólogo).
- Acompanhamento em vistorias e representação junto ao IAT.

O Município de Três Barras do Paraná, não possui em seu quadro funcional, servidores habilitados para a execução dos serviços necessários, sendo indispensável a contratação de empresa especializada.



O objetivo principal é atender as exigências do Órgão fiscalizador para melhoria de infraestrutura das vias rurais do Município, restando justificado o interesse público na contratação.

A execução do objeto ocorrerá desde os estudos preliminares até a emissão da Autorização Florestal junto ao Órgão competente, bem como o acompanhamento de todo o processo, inclusive no que diz respeito a complementação de informações e documentos se necessária.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da contratação e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

6. CONTRATADA

WANESSA SUELEN PELOSO DAL BERTI EIRELI – CNPJ Nº 15.170.790/0001-20

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

reais).

Todas as despesas relativas a execução do objeto serão por conta da fornecedora, tais como, transporte, ART's, custo de alimentação e pernoites, impostos, e demais despesas incidentes para a total execução do objeto.

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora pretendida trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado com atividades relativa ao objeto desde o ano de 2012. O objeto social da empresa contempla, entre outras atividades, a atividade de "Serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de engenharia". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para a prestação dos serviços necessários, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, tendo a empresa WANESSA SUELEN PELOSO DAL BERTI EIRELI apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com preços praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A fornecedora pretendida se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação da autoridade superior e o prazo de execução/entrega será de no máximo 10 (dez) dias após conformação do recebimento da ordem de serviço.

Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

3/11